

DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 0057/2022-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 001/22 de sua autoria, protocolizado em 24/01/2022, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e ENCAMINHO o Projeto de Lei Complementar nº 001/22 à Procuradoria Jurídica desta Edilidade, para análise e apresentação do respectivo parecer quanto aos aspectos legais da matéria.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

